

PORTARIA Nº 097/2017

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo decreto Estadual nº. 14.846 de 28 de fevereiro de 1991 e alterações posteriores através do Decreto Estadual nº. 25.654 de 15 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 27.099 de 08 de setembro de 2004;

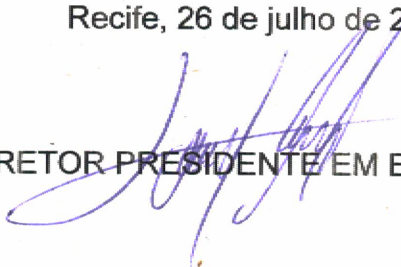
CONSIDERANDO as infrações tipificadas no Grupo 07, item X do art. 99 do Regulamento dos transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, praticadas pela empresa **RODOVIÁRIA CAXANGÁ S/A**, durante o mês de maio de 2017 na linha 842 – AGUAS COMPRIDAS/T.I XAMBÁ;

CONSIDERANDO a contumácia na prática da referida infração, configurada face à reincidência prevista no Art. 104 § 1º, inciso III do RTPP/RMR

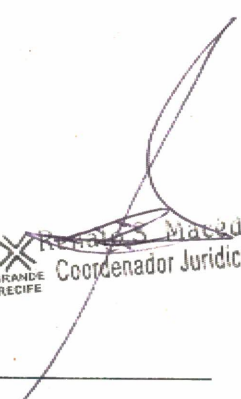
RESOLVE:

- I – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à permissionária **RODOVIÁRIA CAXANGÁ S/A**, sem prejuízo das multas aplicadas;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de julho de 2017


DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

a) JOSÉ CARLOS DE MORAIS GUERRA


Renata S. Macedo
Coordenador Jurídico

